



Edital de convocação nº 001/2020 - CMDCA.....	1
Resolução nº 75/2020 – CMDCA.....	8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 0336, de 03 de abril de 2015 e Resolução nº 75, de 16 de setembro de 2020, do CMDCA, que instaura o Fórum e de acordo com o que conta na Ata da Reunião Ordinária deste conselho, realizada dia 09 de setembro de 2020, na plataforma do ZOOM devido à pandemia do COVID 19, **CONVOCA** as Entidades não governamentais sem fins lucrativos que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento na área da criança e do adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, com sede neste município para participar do Fórum Complementar de vagas das entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BN, gestão 2020- 2021.

Art. 1º A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para CMDCA de Braço do Norte (SC), Gestão 2019-2021 será realizada em Assembleia eletiva que acontecerá no dia **06 de outubro de 2020**, com início às 19 h e término previsto para as 20 horas, pelo aplicativo do Zoom.

Da Habilitação





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Art. 2º Poderão concorrer à eleição para vaga complementar das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Braço do Norte (SC), para o Gestão 2020/2021, aquelas entidades sem fins lucrativos, que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas a pelo menos 02 anos, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º. Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas, bem como representadas no dia da assembleia, conforme edital.

§ 2º. No ato da inscrição as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto da Entidade;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia da Ata que elegeu a última diretoria;
- d) Ficha de inscrição (Anexo)

Art. 3º Todas as entidades da sociedade civil organizada que quiserem apresentar candidaturas ao CMDCA, encaminharão ao Fórum Complementar de Entidades Não Governamentais o requerimento (anexo) solicitando sua inscrição, até o dia **25 de setembro**, na sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 317, no horário das 12h30min às 18h.

Parágrafo único: a entidade indicará um delegado, que participará do Fórum, com direito a voz e voto.

Art. 4º Recebidos o requerimento de inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Edital.





Art. 5º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas sairá em Resolução do CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município, no dia **28 de setembro de 2020**.

Art. 6º As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão de Eleição na sede do CMDCA até dia **02 de outubro de 2020**.

Das vagas

Art. 7º Será 1 (uma) vaga completar das entidades representantes da sociedade civil organizada, que indicará para compor o CMDCA um representante titular e seu suplente, sendo que as demais entidades participantes serão consideradas suplentes, por ordem de votação no dia do evento.

Do Processo de Escolha

Art.8º A assembleia de eleição das entidades não governamentais para complementar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada por Comissão Eleitoral formada por representantes da sociedade civil organizada assim constituída:

- Denise Luciano Cesconeto - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Francisca Leonel da Silva – Associação de Apoio à criança e ao Adolescentes - ASACAD
- Pedro Michels Neto – Hospital Santa Teresinha
- Regina Walter F. Agostinho – SENAI Braço do Norte.

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia ao Ministério Público e às entidades habilitadas, tornando-o público através de Diário Oficial do Município de Braço do Norte.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

§ 2º A mesa receptora será composta de dois representantes da Comissão Eleitoral, que ficará responsável por:

- a. Registrar a ata da abertura ao término da assembleia, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 9º A Assembleia de votação terá início com a apresentação pela Comissão eleitoral do procedimento de escolha das entidades, que comporão o CMDCA para o Gestão 2020/2021.

§ 1º. Assembleia Geral será no dia **06 de outubro de 2020** com início às 19 h e término previsto para as 20 h, pelo aplicativo Zoom, em função da pandemia da Covid 19.

§ 2º. No ato da inscrição o delegado da entidade fornecerá o seu contato telefônico (celular), para formação de um grupo no aplicativo Whatsapp.

§ 3º. A Comissão Eleitoral formará um grupo no aplicativo Whatsapp, juntamente com as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

§ 4º. No aplicativo Whatsapp será publicada a relação das entidades aptas a votarem e serem votadas, e colocado o link da reunião para realização do Fórum de Entidades Não Governamentais.

Art. 10 Cada Entidade candidata terá até 2 (dois minutos) para se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 11 Após as apresentações, os delegados votantes participarão da eleição por meio de voto aberto, devendo escolher 1 (uma) entidade para complementar vaga do CMDCA para Gestão 2020/2021, sendo as demais consideradas suplentes.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 12 Caso não seja atingido o *quórum* mínimo de 1 (uma) entidade candidata para complementar o CMDCA, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as entidades, desde que as mesmas estejam regularmente registradas neste Conselho.

Art. 13 Será proclamada eleita, a entidades definida pela votação dos delegados, via aplicativo Zoom, com maior número de votos.

Art. 14 A publicação do resultado da entidade eleita e respectivos suplentes será realizada dia **07 de outubro de 2020**.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 15 A entidade eleita deverá encaminhar até o dia **09 de outubro de 2020** para o CMDCA os nomes dos representantes para compor o Conselho, na categoria de titular e suplente.

Art. 16 A posse dos novos membros (titular e suplente) representantes da entidade eleita para complementar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será no dia **14 de outubro de 2020**, na reunião ordinária do referido órgão.

Disposições Gerais

Art. 17 As eventuais omissões deste edital, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para complementar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), serão decididas pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Inscrição da entidade	Até 25.09.2020
Publicação da relação das candidaturas deferidas e indeferidas	28.09.2020
Apresentação de recurso	02.10.2020
Realização do Fórum Complementar das Entidades Não Governamentais via Zoom	06.10.2020
Publicação dos resultados da eleição	07.10.2020
Encaminhamento da indicação dos representantes (titular e suplente)	09.10.2020
Posse dos novos membros do CMDCA	14.10.2020

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 16 de setembro de 2020.

FRANCISCA LEONEL DA SILVA
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, representante legal da Entidade
_____, situada na Rua:
_____, bairro
_____, apresento os documentos solicitados no Edital nº
001/2020, Art. 2º, § 2º, para participar do Fórum Complementar das entidades não
governamentais para compor o CMDCA no biênio 2019-2021 e indico o nome abaixo
relacionado como delegado da entidade para o evento do dia 06.10.2020, via aplicativo
Zoom:

Delegado

Nome: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura do representante legal da Instituição

Braço do Norte, _____ de _____ de 2020





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE - SC

RESOLUÇÃO N. 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020,

Dispõe sobre a convocação do Fórum para Complementação de vagas de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BN, gestão 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 336/15 e nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e, considerando a ata da reunião plenária ordinária do Conselho de Direitos realizada no dia 09 de setembro de 2020, pela PLATAFORMA ZOOM, em razão da pandemia da covid-19, e

Considerando o Art. 86. Do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) onde dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Considerando o Art. 2º. da Resolução n. 105 de 15 de junho de 2005, onde dispõe que na união, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, *composto*





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90.

Considerando o Art. 7º. inciso II da Lei Municipal n. 0336/2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no município de Braço do Norte SC e dá outras providências;

Considerando o Art. 5º inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Braço do Norte SC, onde dispõe que os representantes não governamentais serão indicados pelas entidades de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede no município de Braço do Norte;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Braço do Norte SC recebeu da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) comunicado de desligamento da cadeira representativa da instituição nesse conselho de direitos em função da sobrecarga de trabalho de seus colaboradores;

Considerando que na eleição da escolha das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA de Braço do Norte (SC), biênio 2019-2021 que aconteceu em **13 de agosto 2019**, não atingiu o número de vagas de entidades suplentes para ocupar a vacância de representantes não governamentais.

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 148 Ano 08 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Art. 1º Convocar o “Fórum próprio de eleição da sociedade civil para complementação de vagas” dos representantes não governamentais no CMDCA de Braço do Norte (SC), gestão 2019/2021,

Art. 3º O Fórum próprio de eleição da sociedade civil para complementação de vagas no CMDCA de Braço do Norte obedecerá aos princípios gerais de escolha, dispostos em edital elaborado especialmente para esta finalidade.

Art. 4º A comissão designada para conduzir o processo do referido fórum, será formada pelos seguintes membros: Francisca Leonel da Silva, Denise Luciano Cesconeto, Pedro Michels Neto e Regina Walter F. Agostinho.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 16 de setembro de 2020.

Francisca Leonel da Silva
Presidente

